



TERMOS DE REFERÊNCIA

Serviço Especializado de Assistência Técnica para formação de Base de Produção

1. OBJETO

Contratação de um/a profissional especializado, por tempo indeterminado, para a função de Técnico em Assistência Técnica para formação e qualificação da base de produção da Aliança Produtiva, formada por organizações produtivas da agricultura familiar e empresas privadas, cuja proposta foi selecionada e apoiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018.

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de um/a profissional especializado/a, por tempo indeterminado, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores/as familiares da base produtiva de Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram a Aliança Produtiva formada por estas. Esta Aliança Produtiva é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 010/2018, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O conceito de Aliança Produtiva é entendido aqui neste Termo de Referência como sendo a efetivação de parcerias comerciais qualificadas e duradouras entre uma ou mais Organizações Produtivas da Agricultura Familiar e o Setor Privado, com o propósito de garantir acesso a mercados para os produtos da agricultura familiar.

A constituição e consolidação das Alianças Produtivas tem como objetivos:

- Ampliar e qualificar a participação dos produtos da agricultura familiar nos atuais e em novos mercados;
- Instensificação e consolidação de uma cultura empreendedora e profissionalizada com foco nos mercados e na relação com os clientes e consumidores;
- Favorecer o surgimento e/ ou incremento de canais de comercialização que gerem ambiente adequado de rentabilidade e viabilidade econômica com sustentabilidade;

- Promover a profissionalização da gestão e fortalecer capacidades das organizações produtivas da agricultura familiar para participarem dos mercados, de realizarem parcerias estratégicas e de identificarem e acessarem novas oportunidades de negócios;
- Estabelecer parcerias ganha-ganha entre os integrantes da Aliança Produtiva, à partir de relações comerciais transparentes e vantajosas para os participantes, estabelecendo laços de cooperação e corresponsabilidade entre os integrantes;
- Ampliar, decisivamente, as receitas, repercutindo no fortalecimento institucional, promovendo sustentabilidade econômica e retorno financeiro para os associados/as;
- Estimular a dinamização de Redes Territoriais, criando as condições necessárias para a venda de produtos em maior escala e com maior valor agregado.

A CAR/Projeto Bahia Produtiva dará apoio técnico e financeiro à formação ou consolidação da Aliança Produtiva, visando apoiar, dinamizar e consolidar a formação desta Aliança, que será liderada por esta Entidade Contratante. A CAR/Projeto Bahia Produtiva, juntamente com outros órgãos do Governo do Estado, promoverão, também, ambientes de aproximação e negociação com o setor privado, de forma coletiva e individual, com o intuito de facilitar o conhecimento mútuo e o diálogo entre as partes, demonstrando os produtos, o potencial produtivo, a capacidade instalada, as agroindústrias e a logística disponível e em processo de implantação, além de identificar desafios comuns para a viabilização das mesmas.

O Projeto Bahia Produtiva é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). O Projeto se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural. O Projeto Bahia Produtiva atua no fomento à produção, comercialização e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto visam aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

Esse Termo de Referência está associado ao Projeto Bahia Produtiva, através do Subcomponente 1.1 - Subprojetos Orientados a Mercado, que prevê o apoio técnico e financeiro para implantação e estruturação de organizações produtivas selecionadas nos Editais de Chamadas Públicas, incluindo as Alianças Produtivas formadas por estas e o setor privado.

De acordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública em que esta Entidade Contratante foi selecionada e aprovada, há critérios de elegibilidades que devem ser cumpridos para a execução do apoio técnico e financeiro financiados com recursos da CAR/Projeto Bahia Produtiva.

Para garantir o bom funcionamento do processo de beneficiamento produtivo, sob responsabilidade dessa Entidade Contratante e das demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, é necessário qualificar a produção de matéria-prima sob responsabilidade dos cooperados/associados. A assistência técnica será ofertada então aos agricultores/as familiares para

que estes respondam pela demanda gerada pelos compromissos e contratos de comercialização firmados pela Entidade Contratante junto às empresas parceiras.

A assistência técnica que será prestada aos agricultores/as familiares cooperados que integram a base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas participantes da Aliança Produtiva será realizado através da organização e estruturação das Unidades de Produção Familiar, com melhoria dos processos de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos. Os serviços devem levar em consideração a preservação ambiental, uso de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores/as familiares, respeitado os princípios constantes na Lei Estadual nº 12.372/2011 e as salvaguardas ambientais e sociais previstas no Projeto Bahia Produtiva que apoia a organização produtiva.

Os serviços de assistência técnica a ser ofertada deverá ser caracterizada, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.372/2011, como “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de pesquisa, gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais”, compreendendo-se, portanto, como um processo inserido no contexto do desenvolvimento rural sustentável.

4. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A

O/A profissional a ser contratado/a deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral e exclusivo. O/A profissional a ser contratado/a deverá ter formação em Nível Técnico, (curso: Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária ou áreas afins)

O/A profissional a ser contratado/a deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização e estruturação da produção da base produtiva formada por agricultores/as familiares cooperados/associados, melhorando o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Entidade Contratante e as demais organizações que integram a Aliança Produtiva.

O/A profissional a ser contratado/a dará apoio técnico à Entidade Contratante e as demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os cooperados/a e associados/as no cumprimento das estratégias de produção, prazos e especificações exigidas pelos contratos e compromissos comerciais assumidos.

Um dos grandes desafios das organizações produtivas da agricultura familiar é melhorar sua capacidade de interagir e acessar aos mercados a partir de uma postura profissionalizada e empreendedora. É esperado deste/a profissional que seja capaz de, dentro das especificidades de sua atuação, apoiar a superação dos principais desafios destas organizações, construir soluções e apresentar ferramentas que contribuam para os objetivos da Aliança Produtiva, assim como, para o

estabelecimento do diálogo e parcerias com o setor privado que virão a consolidar e estabelecer relações comerciais duradoras e mais sustentáveis.

Atuando como agente de mudança na base produtiva de sistemas organizacionais, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética, o/a profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de assistência técnica para melhorar práticas que gerem melhores resultados no processo de produção primária. Deverá, portanto, contribuir para que a Entidade Contratante possa acessar mercados dentro da prática contemporânea pautada em produtos de qualidade, competitivos, a partir de informações mercadológicas, inteligência de mercado, para atingir objetivos financeiros que permitam obter resultados e sustentabilidade.

A atuação do/a profissional a ser contratado/a deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Entidade Contratante, de seus cooperados/as e, também, das organizações produtivas integrantes da Aliança Produtiva, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção simplificado para contratação, por prazo indeterminado, de profissional especializado/a, para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de assistência técnica junto a agricultores/as familiares da base produtiva de Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram uma Aliança Produtiva ocorrerá nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar.

6. CONHECIMENTOS EXIGIDOS E HABILIDADES

O/A profissional contratado/a deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

Conhecimentos	Habilidades
<ul style="list-style-type: none">▪ Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar▪ Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de assistência técnica▪ Entendimento específico sobre o processo produtivo▪ Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF	<ul style="list-style-type: none">▪ Uso de informática▪ Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão▪ Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas▪ Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados▪ Habilitação para condução de veículos

7. ESCOPO DO TRABALHO

O/A Técnico em Assistência Técnica contratado/a desenvolverá as seguintes funções:

1. Apoiar tecnicamente agricultores/as familiares que integram base produtiva da Entidade Contratante e demais organizações produtivas que integram a Aliança Produtiva, oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção no preparo de solo, plantio e colheita;
2. Apoiar tecnicamente agricultores/as familiares nas diversas etapas da produção agrícola, colheita e pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola, identificação e aplicação de técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
3. Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção, desenvolvendo ações integradas, com preservação, conservação de recursos naturais e sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos;
4. Apoiar implantação de sistemas de produção fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção, desenvolvendo ações integradas de preservação e conservação de recursos naturais e sustentabilidade;
5. Apoiar tecnicamente no planejamento, execução e acompanhamento das diversas fases atividades agropecuárias, elaborando, aplicando e monitorando ações preventivas de sanitização na produção, caso seja necessário por conta do sistema produtivo que integra a Aliança Produtiva;
6. Participar das ações desenvolvidas para a elaboração, qualificação, implantação e/ou qualificação de Plano de Negócios da Entidade Contratante e da Aliança Produtiva;
7. Apoiar a ampliação do acesso aos mercados da Entidade Contratante e das Organizações Produtivas da Agricultura Familiar que integram a Aliança Produtiva;
8. Apoiar a qualificação das cadeias de suprimento para responder adequadamente às demandas das empresas do setor privado integrantes da Aliança Produtiva visando garantir qualidade, regularidade, escalas e condições compatíveis com as demandas do mercado;
9. Contribuir para Ajudar a fortalecer fortalecimento das capacidades de gestão e de comercialização da Entidade Contratante e das organizações produtivas da agricultura familiar integrantes da Aliança Produtiva, de forma a participarem de novos mercados com mais profissionalismo e parcerias estratégicas para acessarem novas oportunidades de negócios;
10. Contribuir para o estabelecimento de parcerias “ganha-ganha”, onde os integrantes da Aliança Produtiva se beneficiam mutuamente, a partir de relações comerciais transparentes e vantajosas para os participantes, estabelecendo laços de cooperação e corresponsabilidade entre os integrantes;
11. Promover e estimular a aplicação de boas práticas de produção, adotando princípios de sustentabilidade, promovendo boa gestão dos recursos naturais e da biodiversidade;

12. Contribuir para a Entidade Proponente ampliar a oferta de alimentos saudáveis, sustentáveis, com origem, identidade social e qualidade asseguradas;
13. Promover e estimular a valorização e participação das mulheres em todos os níveis, a valorização da juventude e dos povos e comunidades tradicionais;
14. Prestar informações regularmente, em ferramentas disponibilizadas pelas instituições parceiras, em especial a CAR/Projeto Bahia Produtiva, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados da Aliança Produtiva;
15. Participar de atividades de formação técnica que serão promovidas pela Entidade Contratante, pela CAR/Projeto Bahia Produtiva e por outros parceiros;
16. Outras atividades inerentes à função de Técnico/a em Assistência Técnica.

O serviço a ser executado pelo/a profissional contratado/a deverá contemplar os seguintes aspectos, segundo as principais ações a serem desenvolvidas:

- a. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar: atividade que visa recolher informações socioprodutivas e ambientais da propriedade permitindo estabelecer um diagnóstico estrutural e de funcionamento da unidade de produção. O diagnóstico será preenchido em formulário disponibilizado pela SDR/CAR e inserido em sistema (software) indicado;
- b. Projeto Produtivo: plano produtivo familiar que estabelece estratégias de ação para as unidades familiares. Nessa atividade deverão ser programadas metas de produção e de melhoria na qualidade dos produtos;
- c. Visita Técnica Especializada: assessoria técnica as atividades produtivas rurais promovendo orientações que elevem a produção agrícola e pecuária, além de preservar os bens naturais;
- d. Dia de Campo: atividade coletiva de multiplicação de tecnologias apropriadas e sustentáveis de produção, com objetivo de mostrar que existem tecnologias que podem transformar os processos produtivos;
- e. Oficina de Formação Técnica: atividade de formação aplicada em torno de uma necessidade da troca de experiências e na construção de saberes inacabados.

8. PRINCIPAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O/A candidato/a à função de Técnico em Assistência Técnica deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Técnico e Tecnológico (Nível Médio) em recursos naturais, compatível com as atribuições da função de Técnico em Assistência Técnica;
- b) Experiência comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais;

- c) Entendimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente, o crédito rural PRONAF;
- d) Disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e para viagens;
- e) Habilidade para condução de veículo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Contratação por prazo indeterminado, mediante contrato de experiência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e com base no regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração à definir.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do/a candidato/a à função de Técnico em Assistência Técnica será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, obrigatoriamente, por um representante da equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designado para este fim.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

Qualificação Eliminatória (mínima)			
Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Formação em Nível Técnico e Tecnológico (Nível Médio) (Técnico em Recursos Naturais)	Eliminatória	-	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso
Experiência comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais	Eliminatória	-	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido

Qualificação Classificatória			
Item	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Experiência comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais	10 pontos para cada experiência comprovada	100	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido
Total Geral		100	-

11. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Entidade Contratante disponibilizará ao/a profissional/a contratado/a os seguintes documentos de referência:

- Documentos referentes ao contratos de comercialização firmados;
- Documentos relacionados a formação da Aliança Produtiva;
- Informações e localização das Unidades de Produção Familiar (UPF) que integram base produtiva;
- Outros documentos relacionados.

12. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Entidade Contratante e a CAR/Projeto Bahia Produtiva. O pagamento será de responsabilidade exclusiva da Entidade Contratante.

Eleneide Alves Cordeiro Carneiro
Presidente da Arco Sertão Central